

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2017.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, realizou-se mais uma Reunião Ordinária da Assembleia Geral do Clube Paineiras do Morumby, em sua sede social na Av. dr. Alberto Penteadó nº 605 – bairro Morumbi – São Paulo – Capital. Antes do início dos trabalhos de votação às oito horas (8h), o dr. Daniel Fausto Dell'Aquila, Presidente da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, convidou o Conselheiro Vitalício Gilberto Henrique Fleury Guimarães para secretariá-lo, o qual aceitou a incumbência e passou a lavrar a presente ata. Após, o sr. Presidente da Assembleia Geral nomeou para integrarem a Comissão Eleitoral os Associados Alvaro Luiz Bruzadin Furtado, Carlos Roberto Vazzoler, Dulmar Vicente Lavoura e Leonam Luis Sousa Góes, para a Comissão Jurídica nomeou os Associados Adalberto Pimentel Diniz de Souza, Flávio Bulcão Carvalho e Luis Antonio Flora. Prosseguindo, o Sr. Presidente designou, então, os seguintes Associados como Membros das Mesas Receptoras e Escrutinadoras: Mesa 1 – Presidente: Marco Aurélio Scalise; e Mesários: Abrahão Saliture Neto e Piergiorgio Helzel. Mesa 2 – Presidente: Paulo Celso Cagno; e Mesários: Mariângela Monteiro Steyer e Irene Scaranto Augusto Silva; Mesa 3 – Presidente: Darci Garçon; e Mesários: e Alberto Pereira e Andréia Fernandes Gomes Oliveira (funcionária); Mesa 4 – Presidente: Vera Lúcia Lucas Zen; e Mesários: Armando Cabral Galhardo Guerra e Rodrigo Guilherme Vieira de Almeida (funcionário). Todas as nomeações e designações foram precedidas de prévios convite e aceite pelos presentes. O sr. Presidente encareceu para que todos os componentes estivessem atentos para evitar qualquer deslize que pudesse empanar o brilho dos trabalhos. Em seguida, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse com a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral, publicado no jornal "Folha de S. Paulo" dos dias 24 de março de 2017, à página A16, 25 de abril de 2017, à página A19, e 10 de maio de 2017, à página A17, afixado nas dependências do Clube, do seguinte teor: "Clube Paineiras do Morumby – Assembleia Geral Ordinária – Edital de Convocação – De acordo com os Artigos 60, 61 "caput" e alínea "a", 62 "caput" e parágrafo 1º e seus incisos I, II e III, 63, 64 "caput" e parágrafos 2º e 3º, 65, 66 "caput" e alínea "a", 67 "caput" e parágrafo único, 71 "caput" e parágrafos 1º e 2º, 72, 74 "caput", 78 "caput" e alínea "c", 113 "caput" e parágrafo único, 114 "caput" e parágrafo único, 115 "caput" e parágrafo único, 116, 117 "caput" e alínea "a" e parágrafo único, 118 "caput" e parágrafos 1º, 3º e 4º, 119 "caput" e parágrafos 1º, 2º e 4º, 120 "caput" e parágrafos 1º e 2º, 121 "caput", 122, 123 "caput" e parágrafo único, 124, 125 "caput" e parágrafo único e 126 do Estatuto Social, e com as disposições pertinentes do Regimento Eleitoral (anexo ao art. 88 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo), ficam os Senhores Associados Vitalícios e Associados Proprietários de Título Patrimonial, maiores de dezoito (18) anos, quites com os cofres sociais e no pleno gozo de seus direitos, presentes as exigências e restrições da Seção I do Capítulo VI do Estatuto Social, convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 11 de junho de 2017, das 8h às 17h, na Sede Social do Clube (Avenida Dr. Alberto Penteadó, 605 – Morumbi), a fim de tratarem da seguinte ORDEM DO DIA a) Eleger quarenta (40) Conselheiros, para renovação do terço (1/3) do Quadro dos Membros do Conselho Deliberativo, nos termos dos Artigos 71 "caput" e parágrafos 1º e 2º e 72 do Estatuto Social, os quais terão mandato de seis (6) anos (até 30 de junho de 2023). Os demais candidatos votados serão Suplentes por um (1) biênio (até 30 de junho de 2019), de acordo com o Artigo 74 "caput" do Estatuto Social. Requisitos do Eleitor: Nos termos do Estatuto Social, são eleitores os Associados Vitalícios e os Associados Proprietários de Título Patrimonial ou seu dependente com direito a voto, de modo que existirá somente um (1) voto por Título Patrimonial, com mais de dezoito (18) anos, em pleno gozo de seus direitos sociais e que pertençam ao Clube há mais de dois (2) anos, ou seja, admitidos no quadro

Df

associativo até o dia 11 de junho de 2015, considerado o tempo como dependente, e quites com os cofres sociais, inclusive com as Taxas vencíveis em 10 de junho de 2017. Requisitos da candidatura: De acordo com o Artigo 117 do Estatuto Social, só poderão ser Candidatos os Associados Vitalícios e os Associados Proprietários de Título Patrimonial ou seu dependente com direito a voto, de modo a existir somente uma (01) candidatura por Título Patrimonial, quites com os cofres sociais e no pleno gozo de seus direitos estatutários, admitidos no quadro associativo até 11 de junho de 2014, considerado o tempo como dependente. Para fins do disposto no "caput" do Artigo 5º do Regimento Eleitoral, será considerado quite com os cofres sociais o pagamento das Taxas vencíveis em 10 de abril de 2017 e, para o que dispõe o "caput" do Artigo 114 do Estatuto Social, será considerado quite com os cofres sociais o pagamento das Taxas vencíveis em 10 de junho de 2017. Nos termos do que estabelece a alínea "a" do Artigo 117, só poderão ser Candidatos aqueles que não perderam mandato eletivo por força dos Artigos 75, 97, 110 e parágrafo único. Ao que se refere o inciso IV, do Artigo 7º, e o parágrafo 2º do Artigo 18, ambos do Regimento Eleitoral, cada Candidato deverá declarar, de próprio punho, sob as penas da Lei, não ser dirigente e nem exercer cargo ou função em entidade de Administração do Desporto ou na Justiça Desportiva, inclusive com apresentação de prova efetiva de seu afastamento ou desligamento do cargo ou da função, bem como não incidir em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ou em legislação correlata em vigor, e não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crime doloso, tampouco em ações de controle político-administrativo. O Candidato poderá também, se assim desejar, declarar se é atleta e indicar a forma de prática do desporto, a modalidade esportiva e sua inscrição em entidade de administração do desporto (Federação ou Confederação), bem como sua condição de representante dos atletas perante o Conselho Deliberativo. Inscrições: As eleições serão individuais e as candidaturas formalizadas e inscritas através de documento apresentado à Secretaria do Clube. De acordo com o Artigo 118 "caput" e parágrafos 1º e 4º do Estatuto Social e o Regimento Eleitoral (anexo ao art. 88 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo), as inscrições serão iniciadas no dia 27 de março de 2017 (segunda-feira), às 08h, e encerradas no dia 09 de abril de 2017 (domingo), às 17h. Os documentos de inscrições das candidaturas serão individuais e assinados pelo Candidato, recebendo cada Candidato numeração em sequência na ordem de apresentação de sua inscrição na Secretaria do Clube. Publicações: Os comunicados, as decisões e as eventuais intimações serão exclusivamente efetivadas através de publicação no Quadro de Avisos do Clube, de acordo com o Artigo 33 do Regimento Eleitoral. Funcionamento da Secretaria: Do dia 27 de março de 2017 até o dia 11 de junho de 2017, a Secretaria do Clube funcionará das 08h às 20h de segunda-feira a sexta-feira e das 08h às 17h aos sábados, domingos e feriados. Cédula Única: Para fins de conferência e pedidos de correções materiais que se fizerem necessárias, a primeira divulgação da Cédula Única de Votação está prevista para o dia 16 de maio de 2017. A divulgação da Cédula Única de Votação, já contemplados os pleitos por retificações e seus acolhimentos, está prevista para o dia 23 de maio de 2017. b) Proclamar os eleitos, que tomarão posse na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, a ser realizada no dia 1º de julho de 2017, de acordo com o Artigo 78 "caput" e alínea "c" do Estatuto Social. c) Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião, de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 64 do Estatuto Social. São Paulo, 24 de março de 2017. (a) Daniel Fausto Dell'Aquila – Presidente da Diretoria Executiva" – O sr. Presidente, em seguida, deu conhecimento de que, conforme determinação estatutária, somente os Associados que estivessem quites com os cofres sociais do Clube, tendo pago até e inclusive as taxas do mês de Junho de 2017, poderão votar e serem votados, sendo necessária a apresentação da carteira social ou de documento de identificação com foto. O sr. Presidente esclareceu que na hipótese de Associados não portarem a carteira social, bem como o recibo comprobatório do pagamento de qualquer taxa, bem como o relativo ao mês de Junho de 2017, os mesmos

RECEBUEMOS
1

Fica

D

poderiam votar desde que apresentassem sua cédula de identidade junto à Secretaria do Clube ou serem identificados positivamente pelo sistema de cadastro de imagens da Secretaria do Clube, que também verificaria sua condição de quites com os cofres sociais e do tempo de associação. Esclareceu, ainda, que no caso de o Associado Eleitor, inclusive o Candidato, estar em débito, este poderia saldar a dívida na Tesouraria do Clube, até as 17h. O sr. Presidente complementou que, de acordo com a redação do parágrafo único do art. 115 do Estatuto Social, para a contagem dos dois (2) anos de Associado Proprietário de Título Patrimonial, será considerado o tempo como dependente. Para tanto, foi providenciado levantamento prévio pela Secretaria do Clube, a qual constatou a existência de 161 (cento e sessenta e um) Associados Proprietários incidentes na hipótese acima. O relatório e documentos foram submetidos à Comissão Jurídica e à Comissão Eleitoral, que aprovaram a inclusão dos 161 (cento e sessenta e um) Associados Proprietários na relação de triagem como aptos a votar, exclusivamente no que se refere ao cumprimento do requisito previsto no art. 115 e parágrafo único do Estatuto Social, sendo necessária a verificação dos demais requisitos estatutários. Na hipótese de cumprimento dos demais requisitos, será emitida a Senha de Triagem e a respectiva Mesa Receptora deverá incluir o nome do Associado Proprietário no livro de Registro de Frequência e obter sua assinatura. Para os demais casos não previstos no relatório, está disponibilizado formulário que, devidamente preenchido pelo Associado e pela Secretaria do Clube, será submetido à análise e parecer da Comissão Jurídica e aprovação da Comissão Eleitoral. Conforme artigos 113 e 124 do Estatuto Social, a presente Eleição é processada por voto direto e secreto, colhido por meio eletrônico ou manual, esta última somente na hipótese de contingência decorrente de não funcionamento do sistema eletrônico de votação, e a apuração logo após o encerramento da votação e processada por Comissão previamente designada pelo Presidente da Assembleia para a totalização dos votos registrados. Antes do início dos trabalhos, às sete horas e cinquenta minutos (07h50min), procedeu-se com a verificação das urnas eletrônicas, através de uma apuração de votos, comprovando-se não existirem votos registrados no sistema de votação, o relatório impresso foi assinado pelo Presidente da Assembleia Geral, pelo Secretário e pelos Membros da Comissão de Eleição e pelo Auditor Externo, Sr. Everaldo Martins Cezario, empresa Boucinhas, Campos e Conti Auditores Independentes. De acordo com o parágrafo único do art. 123 do Estatuto Social, os trabalhos de votação eletrônica iniciaram-se pontualmente às oito horas (8h). Às dezessete horas (17h) o acesso ao recinto eleitoral foi fechado e, após a conclusão dos votos dos Associados Eleitores que ainda se encontravam no recinto eleitoral, a votação, de modo eletrônico em sua totalidade, foi encerrada. Em seguida, o sr. Presidente comunicou aos presentes que, nos termos do que preceitua o art. 34 do Regimento Eleitoral (anexo ao Regimento Interno do Conselho Deliberativo), bem como em cumprimento do disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 102, do Estatuto Social, procedeu com a impugnação de 02 (duas) inscrições de candidatos ao cargo de Membro do Conselho Deliberativo: Inscrição nº 081, candidato Sr. Silvio Luiz Bergamo Prado, Título Patrimonial nº 3856; Inscrição nº 114, candidato Sr. Felipe Clemente Naufel, Título Patrimonial nº 2457. As impugnações foram protocolizadas junto à Secretaria do Conselho Deliberativo e, na forma do que preceitua o Regimento Eleitoral, os candidatos serão intimados pelo Quadro de Avisos do Clube, sendo que os motivos das impugnações só serão informados aos Candidatos impugnados, cabendo à Secretaria da Comissão de Julgamento fornecer tal conhecimento, individualmente a cada candidato, de modo a se preservar direitos dos mesmos. Após, as Mesas Receptoras iniciaram os procedimentos de fechamento dos trabalhos. Concluídos os trabalhos, constatou-se que 1.157 (um mil, cento e cinquenta e sete) Associados compareceram ao recinto eleitoral, conforme senhas de triagem emitidas, 1.147 (um mil, cento e quarenta e sete) Associados assinaram o livro de Registro de Frequência da respectiva Mesa Receptora e 1.119 (um mil, cento e dezenove) Associados exerceram o respectivo direito de voto, todos ficaram assim distribuídos: Mesa 1: 315 (trezentos e quinze)

Car

RS

Associados votantes, sendo que 08 (oito) Associados (Títulos Patrimoniais 0114, 0230, 0417, 0677, 0838, 0848, 0907 e 0996) desistiram de votar, totalizando 323 (trezentos e vinte e três) Associados que acessaram o recinto eleitoral; Mesa 2: 311 (trezentos e onze) Associados votantes, sendo que 12 (doze) Associados (Títulos Patrimoniais 1512, 1573, 1601, 1929, 1956, 1963, 2038, 2082, 2417, 2464, 2590 e 2854) desistiram de votar, totalizando 323 (trezentos e vinte e três) Associados que acessaram o recinto eleitoral; Mesa 3: 283 (duzentos e oitenta e três) Associados votantes, sendo que 09 (nove) Associados (Títulos Patrimoniais 3034, 3244, 3302, 3684, 3842, 3935, 4280, 4308 e 4479) desistiram de votar, totalizando 292 (duzentos e noventa e dois) Associados que acessaram o recinto eleitoral; Mesa 4: 210 (duzentos e dez) Associados votantes, sendo que 09 (nove) Associados (Títulos Patrimoniais 4557, 4771, 4780, 5016, 5065, 5093, 5301, 5390 e Vitalício nº 0229) desistiram de votar, totalizando 219 (duzentos e dezenove) Associados que acessaram o recinto eleitoral. As mesas de votação relataram que, do total de 1.119 (um mil, cento e dezenove) Associados votantes, 30 (trinta) Associados puderam exercer o direito de voto por ser considerado o tempo anterior como dependente, apesar de não possuírem 2 (dois) anos de Propriedade de Título Patrimonial, conforme registrado: Mesa 1: 09 (nove) Associados; Mesa 2: 05 (cinco) Associados; Mesa 3: 09 (nove) Associados; Mesa 4: 07 (sete) Associados. Concluída a apresentação de todos os relatórios das Mesas Receptoras, os Membros da Comissão Eleitoral, presididos pelo dr. Daniel Fausto Dell'Aquila, efetivaram a totalização dos votos, reiterando-se que nesta feita só eletronicamente. Efetuadas as devidas anotações e declarada encerrada a apuração dos votos, já observados os critérios estatutários de desempate, a Comissão de Eleição entregou ao sr. Presidente o Resultado Final, o qual transmitiu aos presentes o seguinte resultado: Foram apurados 29.298 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito) votos dos 1.115 (um mil, cento e quinze) Associados votantes, sendo 15 (quinze) votos nulos e 07 (sete) votos em branco. A Comissão Eleitoral identificou que 04 (quatro) Associados desistiram de votar após terem obtido a senha eletrônica de votação e não comunicaram este fato junto às respectivas Mesas Receptoras, como a senha eletrônica é lacrada e não há qualquer registro de vinculação da senha eletrônica com o Associado para preservação do sigilo do voto, não é possível identificar os desistentes. Deste modo, fica consignado que o total de votantes é de 1.115 (um mil, cento e quinze) Associados, obtido com a totalização da apuração, e não de 1.119 (um mil, cento e dezenove) obtido mediante os controles das Mesas Receptoras. Antes de passar à proclamação dos votos válidos, o sr. Presidente comunicou, novamente, que procedeu com a impugnação de 02 (dois) candidatos, de modo que os mesmos terão sua condição de eleito ou de suplência confirmada pela Comissão de Julgamento do Clube. Feito o esclarecimento necessário, os votos válidos apurados geraram o seguinte resultado final: 1º Carim Cardoso Saad, 0466 votos; 2º Roberto Altieri, 0461 votos; 3º Maurício Galízia Noriega, 0451 votos; 4º Luciano Fernandes de Melo Mansur, 0407 votos; 5º Marcelo Calil Bianchi, 0393 votos; 6º Renato Cordani, 0391 votos; 7º Adriana de Marco Brancato Pilli, 0383 votos; 8º Thiago Antunes Cavalca Reis Lobo, 0368 votos; 9º Melissa Smith Alves Pereira, 0367 votos; 10º Marcelo Bianchini Soares, 0367 votos; 11º Alexandre Perazzo de Almeida, 0363 votos; 12º Teresa Graciela Dávila de Gurbanov, 0359 votos; 13º Paulo Cezar Pereira Mayer, 0359 votos; 14º Roberto Basile Neto, 0359 votos; 15º Andrés Juan Pablo Toro Amigo, 0359 votos; 16º Ana Paula Mariano Ferreira Fragoso, 0357 votos; 17º Antonio Augusto Mirandez, 0356 votos; 18º Marcia de Thuin, 0356 votos; 19º Guilherme Norder Franceschini, 0356 votos; 20º Adriana da Via Soares de Mello, 0355 votos; 21º Luiz Eduardo de Oliveira Campos, 0354 votos; 22º Luis Artur Loyola Chardulo, 0352 votos; 23º Luiz Gustavo Vazzoler, 0350 votos; 24º Luciano Ribeiro Marcilio, 0349 votos; 25º Adeilton Bomfim Brandão, 0343 votos; 26º Thiago Takeshi Bagatim, 0339 votos; 27º Erich de Barros Tavares, 0338 votos; 28º Oswaldo Graziano Junior, 0337 votos; 29º Paulo Malvar de Azevedo, 0328 votos; 30º Claudio Lucas Guimarães, 0326 votos; 31º Cristina da Rocha H. Fernandes Bezerra, 0321 votos; 32º Jose Barbosa de Carvalho


10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

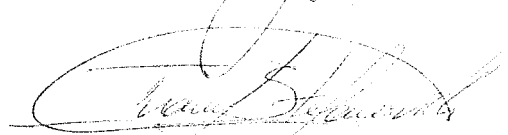
Tuan

DF

conforme disposto na letra "c" do artigo 78 do Estatuto Social do Clube, em consonância com a letra "b" da Ordem do Dia da presente Assembleia, os Conselheiros eleitos tomarão posse na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, a ser realizada no dia 1º de julho de 2017, na conformidade da convocação regular a ser expedida. Agradecendo a todos a valiosa colaboração prestada pelos Associados integrantes da Comissão Eleitoral, da Comissão Jurídica e das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, cumprida a Ordem do Dia, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão, determinando o encerramento da Ata que, lida e aprovada pelo Plenário, é assinada pelo Secretário e pelo Presidente da Assembleia. Os documentos pertinentes ficarão arquivados na Secretaria da Presidência.

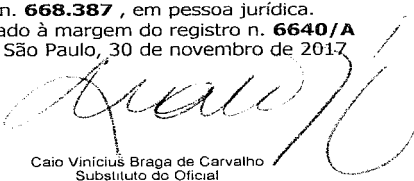

GILBERTO HENRIQUE FLEURY GUIMARÃES
 Secretário da Assembleia Geral


DANIEL FAUSTO DELL'AQUILA
 Presidente da Assembleia Geral
 Presidente da Diretoria Executiva
 Representante Legal


IVAN MILANO STEFANOVITH
 Supervisor Jurídico
 Advogado
 OAB/SP nº 242.350



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68
 Robson de Alvarenga - Oficial de Registro
 Emol. R\$ 1.564,33 Protocolado e prenotado sob o n. 365.169 em
 Estado R\$ 446,01 06/11/2017 e registrado, hoje, em microfilme
 Ipesp R\$ 303,83 sob o n. 668.387, em pessoa jurídica.
 R. Civil R\$ 83,98 Averbado à margem do registro n. 6640/A
 T. Justiça R\$ 106,68 São Paulo, 30 de novembro de 2017
 M. Público R\$ 74,36
 Iss R\$ 32,77
 Total R\$ 2.611,96
 Selos e taxas
 Recolhidos p/verba


 Caio Vinicius Braga de Carvalho
 Substituto do Oficial

